



Prefeitura Municipal de Cerqueira César
“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.416, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2021, no valor total de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais).

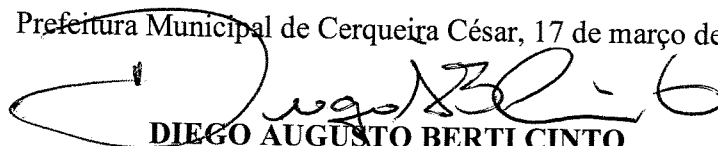
DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César, para o repasse de valores especificados no artigo 2º para pagamento de despesas de manutenção da Entidade e do Pronto Socorro conforme plano de trabalho, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021, no valor total de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais)”, conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Municipal nº 2399/2020 a seguir descritos:
Unidade Orçamentária: 02.04.00.- Coordenadoria de Saúde
Unidade Executora: 02.04.01 Administração Geral da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0008-20008 Manutenção Geral do Setor
Despesa: 0058 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais)”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2021.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta